



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **FEVEREIRO/2020**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	04/02/2020	10.507,14
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	06/02/2020	25.496,28
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	10/02/2020	23.774,62
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	20/02/2020	71.539,80
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	28/02/2020	12.130,90
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	28/02/2020	43.941,50
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	28/02/2020	28.000,00

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 28 de Fevereiro de 2020.


JOSE IVALDO ALVES DE SANTANA
SECRETARIO FINANÇAS